

DIRECÇÃO DE NEGÓCIO DE ACIDENTES TRABALHO E PESSOAIS

Manual de Procedimentos

Associação de Futebol do Porto

Apólice AG63591584

Atletas (Masculinos e Femininos), Treinadores, Dirigentes Desportivos e demais Agentes Desportivos

Apólice AG63596867

Árbitros, Juízes e Cronometristas

ÍNDICE

1.	Apólice, franquias, coberturas e capitais	3
2.	Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia	7
3.	Assistência Médica	7
4.	Transportes	Erro! Marcador não definido.
5.	Reembolso de despesas	Erro! Marcador não definido.
6.	Activação de outras coberturas	Erro! Marcador não definido.
7.	Contactos	Erro! Marcador não definido.

1. Apólice, franquias, coberturas e capitais

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

PESSOAS SEGURAS

Todos os atletas amadores e agentes desportivos (Dirigentes, Árbitros, Treinadores e outros que exerçam funções relacionadas com a prática amadora de Futebol / Futsal) devidamente inscritos na Associação de Futebol do Porto e constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

A identificação de todas as pessoas seguras deverá ser enviada no ficheiro disponibilizado em anexo, o qual deverá ser preenchido obrigatoriamente com todos os dados solicitados, sem qualquer adulteração do formato, de forma a ser possível à Fidelidade dar cumprimento às suas obrigações legais no âmbito do Registo Central de contratos de seguro de Vida, de Acidentes Pessoais e de Operações de Capitalização.

ACTIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática amadora desportiva de Futebol / Futsal em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Associação de Futebol do Porto, Federação Portuguesa de Futebol ou do respectivo Clube.

ÂMBITO DO SEGURO

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites abaixo indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da actividade segura, desde que em representação ou sob patrocínio da Associação de Futebol do Porto, Federação Portuguesa de Futebol ou do respectivo Clube.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da Associação de Futebol do Porto, Federação Portuguesa de Futebol, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados, sendo que no caso dos árbitros também em veículo próprio, desde que em percurso direto e na sequência de convocação.

COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

Apólice AG63591584

Atletas (Masculinos e Femininos), Treinadores, Dirigentes Desportivos e demais Agentes Desportivos

Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	Despesas de Funeral por Acidente
€ 28.000,00	€ 7.500,00	€ 5.000,00

Apólice AG63596867

Árbitros, Juizes e Cronometristas

Morte (a) ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	Despesas de Funeral por Acidente	Incapacidade Temporária por Acidente (b) (c)
€ 110.000,00	€ 7.500,00	€ 5.000,00	€ 42,50 / dia

(a) A cobertura de “Morte por Acidente” é extensiva à denominada “morte súbita”, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

(b) A cobertura de “Incapacidade Temporária por Acidente” é indemnizável até ao máximo de 180 dias.

(c) O subsídio diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) só é devido em caso de perda efetiva de salário/remuneração, devidamente comprovada, sendo que a respetiva indemnização não poderá, em caso algum, ser superior ao valor que a Pessoa Segura receberia se se encontrasse ativo na atividade ocupacional/profissional.

FRANQUIAS

Apólice AG63591584

Atletas (Masculinos e Femininos)

Franquia na cobertura de “Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente” de **€100,00** por Pessoa Segura e por sinistro.

Treinadores, Dirigentes Desportivos e demais Agentes Desportivos

Sem franquia.

Apólice AG63596867

Árbitros, Juízes e Cronometristas

Franquia na cobertura de “Incapacidade Temporária por Acidente” de **3 dias** por Pessoa Segura e por sinistro.

ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

PRÉMIOS TOTAIS POR PESSOA SEGURA – ÉPOCA 2016-2017**Atletas (Masculinos e Femininos)**

Escalação	Masculino		Feminino (*)	
	Futebol 11	Futsal	Futebol 11	Futsal
Seniores	€ 65,00	€ 40,00	€ 38,00	€ 25,00
Juniores	€ 40,00	€ 24,00	€ 20,00	€ 12,00
Juvenis	€ 21,00	€ 14,00	€ 12,50	€ 7,00
Iniciados	€ 6,00	€ 5,00	€ 6,00	€ 5,00
Infantis	€ 6,00	€ 5,00	€ 6,00	€ 5,00
Benjamins	€ 6,00	€ 5,00	€ 6,00	€ 5,00
Petizes	€ 6,00	€ 5,00	€ 6,00	€ 5,00
Traquinas	€ 6,00	€ 5,00	€ 6,00	€ 5,00

(*) É expectável no futebol feminino um menor número de jogos.

Treinadores, Dirigentes Desportivos e demais Agentes Desportivos	€ 12,50
Árbitros, Juizes e Cronometristas	€ 17,00

Custo total da apólice: € 5,13

O Tomador do Seguro está isento de Imposto de Selo.

2. Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia

A Participação do Sinistro será enviada para sinistro.ap@fidelidade.pt, juntamente com o comprovativo de transferência, do valor da franquia para o IBAN da Fidelidade – PT050 0035 0396 0021 4501 930 73, assim que possível, e no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência do acidente.

O sinistro só será aceite pela Seguradora, após a liquidação do valor da franquia.

Junto anexa-se respectivo impresso



Participação_Sinistro
_Acidentes_Pessoais.

3. Assistência Médica

Urgências

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

Situações não Emergentes

Após a ocorrência do acidente o sinistrado deve ser encaminhado para a **Unidade de Cuidados Médicos Integrados da Fidelidade**, no Porto das 08:30 às 18:30 nos dias úteis, sediada na Rua Direita das Campinas – nº 354, Porto.

Fora deste horário, deverá ser encaminhado para o **Hospital da Arrábida**, cuja morada é: Praceta Henrique Moreira – nº 150, Vila Nova de Gaia.

O Sinistrado deve fazer-se acompanhar de fotocópia da Participação do Sinistro autenticada pela Associação de Futebol do Porto.

Sempre que haja necessidade de realizar fisioterapia, será a Unidade de Cuidados Médicos da Fidelidade a prescrever o número de sessões e a indicar o prestador onde as mesmas devem ser realizadas.

Informa-se que actualmente no Porto, trabalhamos com os seguintes prestadores:

Clinica Fisiátrica das Antas – R. Carlos Malheiro Dias, 329 – 335, Porto

Santa Casa da Misericórdia do Porto – Rua Sarmento Beires, 153 – Porto

MCCB Clínica Médica, Lda – R. Camilo Vaz, 58 – Vila Nova de Gaia

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se a pessoa optar por ser assistida fora da rede acima referida, a Fidelidade indemnizará o sinistro até ao valor que o tratamento/intervenção custaria dentro da rede convencionada.

Em qualquer dos casos, as despesas deverão ser enviadas à Fidelidade acompanhados dos respectivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

4. Transportes

Despesas de Transporte

Só serão liquidadas eventuais despesas com o primeiro transporte de urgência, caso a natureza da lesão assim o justifique.

Não estão garantidos os pagamentos de despesas de deslocação.

5. Reembolso de despesas

As despesas, sendo reembolsadas ao lesado, podem sê-lo por carta-cheque ou transferência bancária, consoante nos informem ou não o respetivo **IBAN**.

6. Activação de outras coberturas

Documentação/elementos necessários :

- Natureza e extensão dos danos, consubstanciada em declarações ou relatórios médicos, caso existam lesões corporais;
- Auto de ocorrência da autoridade competente;
- Certidão de óbito, com causa de Morte;
- Certidão notarial de habilitação de herdeiros – se os beneficiários não estiverem expressamente designados na apólice

Posteriormente ao envio dos documentos acima referidos, poderão ser solicitados outros elementos pela Fidelidade, necessários à constituição do seu processo.

7. Contactos

Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail:

✉ sinistro.ap@fidelidade.pt

Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA